ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em execução de plotagem, envelopamento veicular, películas diversas, placas de inauguração, impressão em lona para outdoor, adesivo com impressão digital de alta resolução, placa educativa e informativa com dimensões diversas, confecção e instalação de letreiro em pvc expandido 20 mm e 40 mm, colorido com acabamento e pintura pu, para atender as necessidades das secretarias e fundações do município de Balneário Piçarras/SC, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2 O bem objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	80	UN		R$2.442,53	R$ 195.402,40
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO COMPLETO PARA VEÍCULOS, TIPO HATCH, SEDAN, SUV E MINIVAN E CAMINHONETE, SENDO APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO PREFERENCIALMENTE DA COR DA ARTE A SER DETERMINADA, QUANDO DEGRADE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. ADESIVO DA LINHA, LINHAS ORACAL 970, ORACAL 975 E ORACAL 751 OU SUPERIOR. INCLUSO A RETIRADA DA PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
2	2	50	UN		R$3.386,67	R$ 169.333,50
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO COMPLETO PARA VEÍCULOS, TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA, VAN E OUTROS DO MESMO PORTE, SENDO APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO PREFERENCIALMENTE DA COR DA ARTE A SER DETERMINADA, QUANDO DEGRADE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. ADESIVO DA LINHA, LINHAS ORACAL 970, ORACAL 975 E ORACAL 751 OU SUPERIOR. INCLUSO A RETIRADA DA PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
3	3	30	UN		R$2.211,33	R$ 66.339,90
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO COMPLETO PARA CABINE DO CAMINHÃO, SENDO APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO PREFERENCIALMENTE DA COR DA ARTE A SER DETERMINADA, QUANDO DEGRADE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. ADESIVO DA LINHA, LINHAS ORACAL 970, ORACAL 975 E ORACAL 751 OU SUPERIOR. INCLUSO A RETIRADA DA PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
4	4	30	UN		R$4.200,00	R$ 126.000,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO COMPLETO PARA ÔNIBUS, SENDO APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO PREFERENCIALMENTE DA COR DA ARTE A SER DETERMINADA, QUANDO DEGRADE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. ADESIVO DA LINHA, LINHAS ORACAL 970, ORACAL 975 E ORACAL 751 OU SUPERIOR. INCLUSO A RETIRADA DA PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e

5	5	1000	M2		R$167,21	R$ 167.210,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO EM VIDROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, COM MATERIAL DO TIPO ADESIVO PERFURADO (PERFUREID). INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
6	6	1000	M2		R$159,99	R$ 159.990,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE VIDRO PARA VEÍCULO. MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO. INCLUSO A RETIRADA DA PELÍCULA ANTIGA E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
7	7	1000	M2		R$77,82	R$ 77.820,00
Produto: IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INCLUSO A RETIRADA DA LONA ANTIGA E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.						
8	8	500	M2		R$86,60	R$ 43.300,00
Produto: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.						
9	9	500	M2		R$98,00	R$ 49.000,00
Produto: PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU OS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA).						
10	10	100	M2		R$910,33	R$ 91.033,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM, COLORIDO COM ACABAMENTO E PINTURA PU, ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO COM CORTE ROUTER, COM INSTALAÇÃO EM FACHADA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (CONSIDERAR CAMINHÃO MUNK PARA INSTALAÇÃO). UNIDADE DE MEDIÇÃO M² POR LIMITES EXTERNOS DO LETREIRO ACABADO.						
11	11	100	M2		R$1.478,46	R$ 147.846,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 40 MM, COLORIDO COM ACABAMENTO E PINTURA PU, ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO COM CORTE ROUTER, COM INSTALAÇÃO EM FACHADA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (CONSIDERAR CAMINHÃO MUNK PARA INSTALAÇÃO). UNIDADE DE MEDIÇÃO M² POR LIMITES EXTERNOS DO LETREIRO ACABADO.						
12	12	1200	M2		R$90,47	R$ 108.564,00
Produto: PELÍCULA SOLAR G20 - DEVE REDUZIR A LUMINOSIDADE, PROTEGER DO CALOR EXCESSIVO E REDUZIR A INCIDÊNCIA DE RAIOS UVAS E UVBS, DEVE DIMINUIR O CALOR, COM BLOQUEIO DE APROXIMADAMENTE 70% DA ENERGIA SOLAR. NÃO DEVE UTILIZAR COLA OU DEIXAR RESÍDUO NA RETIRADA. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO.						
13	13	2000	M2		R$115,07	R$ 230.140,00
Produto: PELÍCULA SOLAR ESPELHADA - DEVE TER UM EFEITO DE ESPELHO QUE REFLETE AS IMAGENS DE FORA PERMITINDO A VISIBILIDADE APENAS DE UM LADO, PROTEGER DO CALOR EXCESSIVO E REDUZIR A INCIDÊNCIA DE RAIOS UVAS E UVBS, DEVE DIMINUIR O CALOR, COM BLOQUEIO DE APROXIMADAMENTE 70% DA ENERGIA SOLAR. NÃO DEVE UTILIZAR COLA OU DEIXAR RESÍDUO NA RETIRADA. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO.						
14	14	1200	M2		R$102,87	R$ 123.444,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e

Produto: PELÍCULA SOLAR JATEADA - DEVE SER DECORADA OU COLORIDA, DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE LUZ NATURAL E POSSUIR PROTEÇÃO UV. DEVE AJUDAR NO ISOLAMENTO TÉRMICO E SER FABRICADA E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. NÃO DEVE UTILIZAR COLA OU DEIXAR RESÍDUO NA RETIRADA. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO.						
15	15	1000	M2		R$86,00	R$ 86.000,00
Produto: ADESIVO PARA PAREDE - DEVE POSSUIR FORMATO E DESENHO PERSONALIZADO E COLORIDO. DEVE ADERIR PAREDE E/OU VIDRO. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DESIGNADO.						
16	16	20	UN		R$703,95	R$ 14.079,00
Produto: PLACA DE INAUGURAÇÃO, AÇO INOX ESCOVADA 304 GRAVADA EM FOTO CORROSÃO COM A MEDIDA DE 40CM POR 50CM. FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.						
					Valor Total:	R$ 1.855.501,80

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, podendo ser renovado o saldo dos itens e prazo da Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 A empresa vencedora deverá apresentar produtos e mão de obra de primeira qualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui Orçamento Estimativo de **R$ 1.855.501,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).**

3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias, de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1 Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produtos/serviços compatível em características com o objeto da presente licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 **Local de entrega do bem**: O local de entrega e instalação deverá ser de acordo com a ordem de serviço, emitida pelas secretarias e fundações de acordo com suas necessidades, demonstrando a quantidade, qual o produto, local e horário a ser feito a entrega e instalação dos mesmos dentro das limitações do município de Balneário Piçarras, SC.

6.2 **Frequência e periodicidade:** entrega do bem conforme solicitação.

6.3 **Entrega e recebimento do objeto:**

I. A partir do recebimento da ordem de compra/empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega do produto, que será de, no máximo, 10 (dez) dias.

II. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até sete dias, às custas do fornecedor, sem prejuízo ao contratante e sujeito a aplicação de multas e penalidades previstas em Lei.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p5c1406a614d1e

Prefeitura".

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.4 Equipe de fiscalização:

GESTOR	FISCAL
Marcio da Rosa Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna Matrícula nº 13346-2	Laercio Esequiel de Lima Pezzatto Assessor de Patrimônio, Controle e Gestão de Frotas Matrícula nº 10833-8
Rafael Batista Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matrícula nº 7289-4	Carlos Mauricio Guiland Assessor de Apoio Administrativo Matrícula nº 13983-1
Flávia Coradini Lima Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Matrícula nº 4163-4	André Luiz da Rosa Borges Diretor de Planejamento turístico e eventos Matrícula nº 12327
Iria Lúcia Quintino Presidente da Fundação Municipal de Cultura Matrícula nº 8558-2	Danielle Heiden Reich Garcia Assessora de Apoio Administrativo Matrícula nº 8560-2
Jorge Luis Volante Secretário Municipal de Segurança Pública Matrícula nº 14083-1	Heitor Julian Carvalho Fiscal de Posturas Matrícula nº 13863-1
Rodrigo Renan Medeiros Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 13681-2	Paulo Sergio de Oliveira Motorista Matrícula nº 3929-1
Rodrigo Meirinho Morimoto Secretário Municipal de Planejamento Urbano Matrícula nº 11902-2	Deyvid de Moura Assessor de Apoio Adminsitrativo Matrícula nº 10742-8
Maria Juraci Alexandrino Secretária Municipal de Assistência Social Matrícula nº 14351-1	Susana Perinotti Assessora de Gabinete Matrícula nº 12445-4
Elton Cantenor Teixeira residente do Instituto do Meio Ambiente de Piçarras (IMP) Matrícula nº 53-2	Marilena Prange Auxiliar Administrativo Matrícula nº 24-1
Emanuela Christian Wolff Secretária Municipal de Obras Matrícula nº 13877-1	Irineu Marteli Assessor de Apoio Administrativo Matrícula nº 13533-2
Blaise Keniel da Cruz Duarte Secretária Municipal de Educação Matrícula nº 817-4	Luis Henrique Roedel D'Avila Assessor de Gabinete Matrícula nº 11926-2

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecimento do objeto nas condições, no preço e nos prazos e condições constantes no termo de referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e

8.2 Dispor de materiais, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto;

8.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da administração;

8.5 Demais responsabilidades definidas na Minuta contratual anexa ao Edital;

8.6 Arcar com todos os encargos sociais e patronais dos funcionários contratados que prestam serviço para administração municipal, obedecendo a legislação trabalhista vigente e/ou às regras da convenção coletiva, como piso salarial da categoria, quando houver;

8.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 O contratado deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos; conforme disposto no art. 49, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023;

8.9 Fazer constar no documento fiscal emitido as informações de: Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preço, Nº da Nota de Empenho, Nº do Convênio e/ou Contrato de Repasse e Unidade Gestora.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir os documentos necessários e inerentes ao processo de Licitação para validação da relação contratual entre as partes;

9.2 Emitir Ordem de Serviço e Nota de Empenho, necessárias para comprovação do pedido de fornecimento do bem adquirido;

9.3 Realizar a fiscalização necessária e adequada a comprovação de que o bem entregue pelo contratado atende as especificações técnicas requeridas;

9.4 Realizar a verificação do documento fiscal emitido e realizar seu pagamento nos termos da legislação vigente e processo administrativo determinado

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Registro de Preço.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2026.

Assinatura Digital de:
MARCIO DA ROSA
708.096.669-87
Secretário Administração e Gestão Interna
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Marcio da Rosa
Secretário de Administração e Gestão Interna

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c1406a614d1e